

Procuradoria Geral do Município de Pirapozinho

Procurador Geral:

SANDRO VINÍCIUS DE ALMEIDA

Graduado em Direito e Letras pela Universidade do Oeste Paulista de Presidente Prudente, presta serviços junto à administração pública municipal desde janeiro de 1992. Desde fevereiro de 2009 é Procurador do Município, aprovado em concurso público. Em 2010, pelo critério de antiguidade, é nomeado Procurador Geral do Município.

Sobre a Procuradoria

No ano de 2007, o então Prefeito Municipal Orlando Padovan enviou à Câmara Municipal um projeto de lei criando e organizando a Procuradoria Geral do Município. O referido projeto foi aprovado, convertendo-se na Lei Complementar Municipal nº 12, de 12 de abril de 2007. A Procuradoria conta atualmente com 4 (quatro) procuradores, sendo eles: Helena Maria Ramos Miras, Antônio Aparecido Escola, José Carlos Alves do Nascimento e Sandro Vinícius de Almeida, todos nomeados em razão de aprovação em concurso público.

Ações

O campo funcional da Procuradoria é vasto e inclui, dentre outros, a representação judicial e extrajudicial do município; exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Direta em geral; promover a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município; elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, ou de ofício; patrocinar judicialmente as causas em que o Município de Pirapozinho seja interessado como autor, réu ou interveniente; preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Prefeito e Diretores da Administração Direta; acompanhar processos de usucapião e retificação de registro imobiliário para os quais o Município seja citado; emitir parecer sobre matérias e processos administrativos submetidos a seu exame; organizar e acompanhar, devidamente autorizada, os processos de desapropriação por interesse social ou utilidade pública; funcionar nas hipóteses de locação, arrendamento, enfiteuse e compra e venda de bens imóveis e semoventes do Município; elaborar minutas de contratos e convênios; examinar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos, convênios, por solicitação do Prefeito ou de

Diretor da Administração; sugerir a adoção das medidas necessárias à adequação das leis e atos administrativos normativos às regras e princípios da Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica do Município de Pirapozinho; promover privativamente a cobrança judicial da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município; representar a Fazenda Municipal em processos que versem sobre matéria financeira relacionada com a arrecadação municipal; emitir parecer em matéria fiscal; examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa de iniciativa do Secretário Municipal de Finanças; manifestar-se, obrigatoriamente, sobre a concessão, nas execuções fiscais, de parcelamento de débitos tributários, nos termos da lei; promover ações regressivas contra ex-prefeitos, ex-secretários municipais, ex-dirigentes de entidades da Administração Direta, Indireta e Autarquias e funcionários públicos municipais de qualquer categoria, declarados culpados de causar lesão a direitos que o Município, ou outro réu, tenha sido judicialmente condenado a indenizar; promover a regularização e defesa dos bens públicos municipais, dominiais, de uso comum do povo e destinados a uso especial, em especial o Meio Ambiente; representar a Fazenda do Município junto ao Tribunal de Contas; propor ação civil pública; opinar sobre a elaboração, por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outros atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observadas por toda a Administração e publicadas oficialmente, dentre outros.

Localização

Localizada no andar térreo do Paço Municipal, também possui um setor dedicado somente à execução fiscal.

Horário de Funcionamento

De segunda a sexta-feira das 9h às 11h e das 13h às 17h.

Telefone

Telefone: (18) 3269-9900, 3269-9905 e 3269-9917.

E-mail do Procurador-geral

sandro@pirapozinho.sp.gov.br